



ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2025-SMS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2025-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA - IGC, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONCEDENTE**, e **INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ/MF Nº 24.127.105/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Santana Junior, nº3000, sala 700 a 708, Bairro Cocó, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pelo seu presidente, o **Sr. HERBERT PESSOA LOBO**, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF sob o nº ***.266.7**-91 e portador da Cedula de identidade nº26**5***3 SSP-CE, resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, decorrente do chamamento publico nº CH25001-SMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto o incremento de **R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais)** ao valor global do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2025-SMS**, referente, a CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL ESTEVAM PONTE (HMEP), DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, CE decorrente da solicitação, conforme consta no processo nº **P403738/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme a média mensal destinada diretamente ao HMEP para o repasse do piso da enfermagem, solicitamos o aditivo no valor de **R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais)** no período de 12 (doze) meses a serem incluídos no contrato nº 001/2025-SMS.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento o edital do Chamamento público nº CH 25001 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto.



CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

0701.10.302.0073.2376.33508500.1500100200 - Municipal

0701.10.302.0073.2376.33508500.1600000000 - Federal

0701.10.302.0073.2376.33508500.1605000000 - Federal piso de enfermagem

0701.10.302.0073.2376.33508500.1621000000 - Estadual

0701.10.302.0073.2376.33508500.1706000000 - Federal emenda

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONCEDENTE

HERBERT PESSOA LOBO
CPF nº ***.266.7**-91
CONVENIENTE

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
COORDENADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1.

2.